



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Poder Legislativo – Estado do Maranhão

CNPJ: 35.191.865/0001-67

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a diretoria administrativa atesta a necessidade de contratação de empresa para Contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim – MA. Analisada a solicitação, **APROVO** o DFD e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transaccional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, encaminhamos o processo ao Setor de Compras, para apuração do valor estimado da contratação e posteriormente que os documentos elaborados sejam encaminhados ao setor responsável para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º, da Lei 14.133/2021.

Gabinete da Câmara Municipal de Bom Jardim (MA), Estado do Maranhão, 24 de janeiro de 2025.


Elisnelson Santos Costa

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim